

**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan

OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan

SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 42.905

FICHA:

01

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL
ANVERSO

IMÓVEL: "QUADRA nº 225-A", do setor centro, com a área de 2.853,87m² (ÁREA VERDE), localizada no lado ímpar, da Rua Emilio Mascoli, esquina com a Avenida Ponta Porã, nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Emilio Mascoli, medindo 87,99 metros, fundos confronta com a Avenida Fátima do Sul, medindo 100,57 metros, lado direito confronta com a Rua Porto Murinho, medindo 50,34 metros e lado esquerdo confronta com a Avenida Ponta Porã, medindo 12,71 metros.

QUARTEIRÃO: É formado pela Rua Emilio Mascoli, Rua Porto Murinho, Avenida Ponta Porã e Avenida Fátima do Sul.

REGISTRO ANTERIOR: Inscrição 8, Livro 8, de 30-09-1952 e transcrições nº 2.538 e 2.539, Livro 3-E, fls. 279, de 30-09-1952, do CRI de Dourados-MS.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS

Matrícula aberta a requerimento do Município de Naviraí, datado de 13 de junho de 2018, em conformidade com a autorização municipal, expedida em 13 de junho de 2018, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo.

PROTOCOLO: Documento Protocolizado sob nº 95.360, em 16 de julho de 2018. Emol. Isento nos termos do Art. 16, da Lei nº 3.003/2005.

Naviraí, 16 de julho de 2018

Lançado pela Oficial do Registro

Oficiala do Registro.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala: Elma Aparecida de Souza Bogdan - Substitutos: Ladi Sérgio Bogdan / Gisele D. G. dos Santos
Rua dos Jardins, 179 - Naviraí - MS - Fone: (67) 3461-1364

CERTIDÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula n. 42905 Livro 2, desta Serventia, e tem valor de certidão. (art.19 § 1 da Lei 6015/73). Certifico mais, que os ônus são os mencionados no registro o imóvel. Naviraí-MS, 19 de dezembro de 2019.
Emol: Isento
Selo Digital Nº AAD63900-553-IGB.
Consulta do selo: www.tjmg.jus.br

Gisele Drimel Gomes dos Santos - 2ª Oficiala Substituta



MATRÍCULA:

CONTINUA NO VERSO